



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2537, de 19 de dezembro de 2013.

Súmula: Considera de Utilidade Pública Municipal a “Associação dos Moradores do Bairro Jardim Primavera I”, do Município de Coronel Vivida Estado do Paraná

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a “Associação dos Moradores do Bairro Jardim Primavera I”, registrada no CNPJ sob nº 72.557.960/0001-68, com sede na Rua Projetada A – Bairro Jardim Primavera no Município de Coronel Vivida Estado do Paraná.

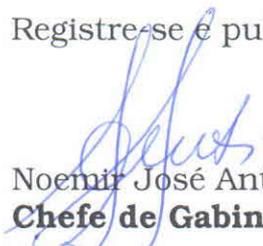
Parágrafo Único: A referida entidade vem atuando desde sua fundação em 04 de fevereiro de 1993, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete